

LEI MUNICIPAL Nº 3.495/2019

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 835, DE 27 DE JUNHO DE 1989.

Art. 1º Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 835, de 27 de Junho de 1989 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de área de terras nº 03 da Quadra 46 do Setor Garavelo Residencial Park, à Associação de Moradores do Setor Garavelo Residencial Park - AMOSGRES P e dá outras providências”.

Art. 2º O imóvel objeto da lei referida no artigo anterior voltará a ser de propriedade do município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia - GO, aos 23 de agosto de 2019.

GUSTAVO MENDANHA

Prefeito

OLAVO NOLETO ALVES

Chefe da Casa Civil